



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 43/89

Vetada

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

Art. 1º. - Fica reajustado em dois (02) Pisos Nacional de Salário o vencimento do motorista da Câmara de Vereadores de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 1.989.

Sala Benjamim Constant, 23 de agosto

Adenir Gomes de Moura
Presidente

Reg. no livro próprio,
na data supra.

Amilton Moraes - Of. Adm.